

Cidadão, fotocópia do Cartão de Contribuinte Fiscal, fotocópia da carta de condução tipo B.

7.3 — Na apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas a) a f) do n.º 6 do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como, demais factos constantes da candidatura.

7.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

8 — Métodos de selecção: Valorados nos termos do artigo 7.º e 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e nos termos do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) são os seguintes:

8.1 — Primeiro: Primeiro: Prova Oral de Conhecimentos. Segundo: Avaliação Psicológica.

8.2 — Os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, dada a urgência na contratação do trabalhador, conforme deliberação da Junta de Freguesia de 10 de Março de 2011.

8.3 — A Ordenação Final (OF) dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada da seguinte fórmula:

$$OF = (POC + AP)/2$$

a) A Prova Oral de Conhecimentos, (POC) será de natureza teórica e sob forma oral, visando avaliar o nível de conhecimentos e competências técnicas dos candidatos, sobre matérias expressas na escala de 0 a 20 valores.

b) Avaliação Psicológica (AP), que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas.

9 — Se o número de candidatos for igual ou superior a 100, tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório a Prova Escrita de conhecimentos ou a avaliação curricular nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR.

10 — Em situação de igualdade de valorização entre candidatos, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição e Identificação do Júri.

Presidente — Armando Paulo Almeida Galhano, Presidente de Freguesia de Macinhata do Vouga.

Vogais efectivos — Joaquim Pereira dos Santos, Secretário de Freguesia de Macinhata do Vouga de Freguesia, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Ana Maria Ferreira da Silva Marques dos Santos, tesoureira de Freguesia de Macinhata do Vouga

Vogais suplentes — Matilde Alves de Costa Melo, Filomena Maria N. Rodrigues e Amílcar Tavares Rodrigues, respectivamente Presidente, 1.ª Secretária e 2.º Secretário da Assembleia de Freguesia de Macinhata do Vouga.

12 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

13 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia e hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

14 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efectuada de acordo com a escola de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

15 — Em caso de igualdade de valorização os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, bem como, afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Macinhata do Vouga e disponibilizada na página electrónica e ainda remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora promove activamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso e na progressão profissional, diligenciando escrupulosamente no sentido de evitar todas e qualquer forma de discriminação.

18 — É reservada a quota de emprego /candidatos com deficiência) nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data publicação no *Diário da República* e no prazo de três dias úteis contados da mesma data, será publicitado num jornal de expansão nacional.

20 — É dispensada temporariamente consulta à Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), entidade que transitoriamente exerce as funções para a constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), por esta concluir na sua página electrónica oficial que “não tendo, ainda, sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia”.

14 de Março de 2011. — O Presidente da Freguesia, *Armando Paulo Almeida Galhano*.

304453431

FREGUESIA DE MODEDO

Aviso n.º 7475/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publicita-se:

Na sequência do respectivo procedimento concursal, aberto ao abrigo da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado/termo resolutivo certo, ao abrigo da alínea h), artigo 93.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com Vânia Daniela do Seixo Conde e Paula Cristina Oliveira Salgueiro, com a categoria de Assistente Operacional — função de Auxiliar de Acção Educativa, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de 485,00€ correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 1 da tabela remuneratória única, e com Luís António Seixas de Jesus, com a categoria de Assistente Operacional — função de Cantoneiro, com vencimento correspondente ao montante pecuniário de 532,08€ correspondente à 2.ª posição remuneratória, nível 2 da tabela remuneratória única, com efeitos no dia 18 de Março de 2011.

15 de Março de 2011. — O Presidente, *Joaquim José Fernandes do Seixo*.

304464278

FREGUESIA DE PADERNE

Aviso n.º 7476/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, realizado que foi o procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico/área de actividade de administrativa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 03 de Novembro de 2010, a Freguesia de Paderne celebrou Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com Ana Isabel Guerreiro Aleluia Silva, para a carreira/categoria de assistente técnico, posição 1, nível 5, remuneração base de € 683,13, com efeitos a 7 de Março de 2011.

10 de Março de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia de Paderne, *Francisco Manuel Fernandes Guerreiro*.

304445494

FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO

Aviso n.º 7477/2011

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho, conforme caracterização no mapa de pessoal, na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado — carreira geral de assistente operacional/categoria de assistente operacional, a que alude o aviso n.º 24397/2010 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228 de 24 de Novembro de 2010.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna -se pública a Lista Unitária